

DECRETO Nº. 14.587/11  
DE 13 DE MAIO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o que consta do processo administrativo nº 53451-0/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Maria José da Silva Maia, destinada ao alargamento do Raio de Giro da Rua Rio Grande do Sul e Rua Ceci, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área a ser desapropriada com 7,31m<sup>2</sup>.
- 02 - PROPRIEDADE: - Maria José da Silva Maia.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Ceci, nº 568, Quadra A, Lote 02 - Vila São Pedro.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Ceci, Rua Rio Grande do Sul e área remanescente do imóvel de Maria José da Silva Maia
- 05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Inicia-se no ponto 1 (coordenadas N=7.434.912,305; E=411.064,285) deste ponto segue com azimute de 45°46'15" e distancia de 2,78 metros ate o ponto 2, coordenada (N=7.434.914,246 e E=411.066,279), confrontando neste segmento com a Rua Rio Grande do Sul, do ponto 2 deflete à direita com azimute de 135°46'12" e distancia de 10,00 metros até o ponto 3 (coordenada de N=7.434.907,085 e E=411.073,254), confrontando neste segmento com a Rua Ceci, do ponto 3 segue com azimute de 314°52'17" e distância de 2,21 metros ate o ponto 4 (coordenada N=7.434.908,638 e E=411.071,689), do ponto 4 deflete em curva a esquerda com raio de 13,00 metros e desenvolvimento de 8,41 metros até o ponto 1, confrontando nestes dois últimos segmentos com o imóvel remanescente de nº 568, Quadra A, - Lote 02, fechando assim o perímetro.
- 06 - ÁREA TOTAL: - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 7,31m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 53451-0/10.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

- imobiliária;
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e
  - d) certidão negativa de débitos municipais.

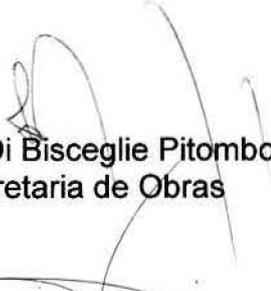
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretario de Transportes

  
Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretaria de Obras

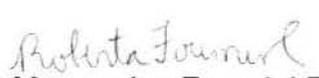
  
Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretario de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**De uma área a ser desapropriada.**

1 – **Imóvel:** Área a ser desapropriada com 7,31 m<sup>2</sup>.

2 – **Proprietário:** Maria José da Silva Maia.

3 – **Localização:** Rua Ceci, nº 568 Quadra A Lote 02 – Vila São Pedro, em São José dos Campos – SP.

4 – **Situação:** A área esta situada entre a Rua Ceci, Rua Rio Grande do Sul e área remanescente do imóvel de Maria José da Silva Maia.

5 – **Medidas e Confrontações:** Inicia-se no ponto 1 com coordenadas N= 7434912,305 e E=411064,285 deste ponto segue com azimute de 45°46'15" e distancia de 2,78 metros ate o ponto 2 com coordenada N=7434914,246 e E=411066,279, confrontando neste segmento com a Rua Rio Grande do Sul, do ponto 2 deflete a direita com azimute de 135°46'12" e distancia de 10,00 metros ate o ponto 3 com coordenada de N=7434907,085 e E=411073,254, confrontando neste segmento com Rua Ceci, do ponto 3 segue com azimute de 314°52'17" e distancia de 2,21 metros ate o ponto 4 com coordenada N=7434908,638 e E=411071,689, do ponto 4 deflete em curva a esquerda com raio de 13,00 metros e desenvolvimento de 8,41 metros ate o ponto 1, confrontando nestes dois últimos segmentos com imóvel remanescente de nº568 Quadra A – Lote 02, fechando assim o perímetro.

6 – **Área Total:** O perímetro acima descrito perfaz uma área de 7,31 m<sup>2</sup>.

São José dos Campos, 15 de Outubro de 2010.

Engª Maria Rita C. Singulano  
Diretora do Depto de Vias Públicas